



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

**PEDIDO Nº 086/2018**

## **1 – PREÂMBULO.**

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 03 de Setembro de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

## **I - DO OBJETO**

Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, tudo em conformidade com a C.I nº 390/2018 e Termo de Referência da Secretaria de Administração.

**1.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.**

**1.3 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de atendimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.**

**1.4 - O Município de Tamarana não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

### II - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente Edital.

**2.2** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.3** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada pelo licitante no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.

### III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2** - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.3** - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações, e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

**3.4** - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **(Anexo VI)**.

**3.5** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

**3.6** - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(Anexo III)**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

**3.7** - Os documentos solicitados deverão ser apresentados a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

## **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)**

**4.1** - A Proposta de Preços deverá:

- a)** Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b)** Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- c) Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d) Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- e) **Para maior agilidade no lançamento das propostas no sistema, serão desclassificados os licitantes que não disponibilizarem o arquivo "pro" devidamente preenchido em mídia digital (preferencialmente pen drive), na fase de abertura de propostas**, cujo inteiro teor estará a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no site [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br); com fulcro no Art.48, I, da Lei 8.666/93;

**4.2** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

## **V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)**

**5.1** - O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

- a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;
  - b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- OBS:** No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
  - f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
  - g) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

h) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

h) - Licença Sanitária Municipal atualizada, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

**5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.**

Nos documentos que não possuírem prazo de validade expresse, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

## VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, **até às 09:00 do dia 03 de Setembro de 2018**, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

**À Prefeitura do Município de Tamarana**  
**Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: 036/2018**  
**Pedido nº 086/2018**  
**Envelope A – Proposta de Preços**  
**E-mail:**  
**CNPJ**  
**Ins. Est.**

**À Prefeitura do Município de Tamarana**  
**Licitante: .....**  
**Pregão Presencial nº: 036/2018**  
**Pedido nº 086/2018**  
**Envelope B – Habilitação**  
**E-mail:**  
**CNPJ**  
**Insc. Est.**

6.2 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

legislação citada no preâmbulo e com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

**6.3** - No local e horário marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

**6.4** - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço Unitário**. Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.2** - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

**7.3** - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço Unitário**.

**7.4** - Caso haja empate, a Pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.5** - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

**7.6** - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**7.7** - A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.11** - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste Edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

**7.12** - Nas situações previstas no item 7.7, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.13** - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

## **VIII - DOS RECURSOS**

**8.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

**8.3** - **Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1 -** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

<b>RED</b>	<b>DESPESA</b>	<b>COORDENAÇÃO</b>
05	02.001.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00.00
12	03.001.04.124.0003.2004	3.3.90.30.00.00
27	05.001.04.122.0004.2007	3.3.90.30.00.00
285	05.001.04.122.0004.2007	3.3.90.30.00.00
39	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
40	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
41	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
330	05.001.04.243.0004.2078	3.3.90.30.00.00
56	05.001.05.153.0006.2012	3.3.90.30.00.00
62	06.001.04.123.0005.2027	3.3.90.30.00.00
73	06.001.04.123.0005.2029	3.3.90.30.00.00
83	06.002.14.423.0005.2031	3.3.90.30.00.00
318	06.002.14.423.0005.2031	3.3.90.30.00.00
89	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
90	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
288	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
289	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
103	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
104	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
292	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
293	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
117	07.002.13.392.0019.2047	3.3.90.30.00.00
122	07.003.27.812.0028.2048	3.3.90.30.00.00
123	08.003.27.812.0028.2048	3.3.90.30.00.00
130	08.001.10.301.0010.2049	3.3.90.30.00.00
299	08.001.10.301.0010.2049	3.3.90.30.00.00
132	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
133	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
134	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
252	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
300	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
140	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
141	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
142	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
143	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
254	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
302	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
148	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
256	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
304	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
151	09.001.10.305.0013.2075	3.3.90.30.00.00
155	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
249	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

250	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
159	09.001.08.244.0007.2066	3.3.90.30.00.00
162	09.002.08.244.0007.2058	3.3.90.30.00.00
163	09.002.08.244.0007.2058	3.3.90.30.00.00
166	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
167	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
168	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
169	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
244	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
251	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
265	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
176	09.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00
243	09.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00
178	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
271	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
272	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
328	09.004.08.241.0033.2077	3.3.90.30.00.00
180	10.001.20.606.0025.2023	3.3.90.30.00.00
185	10.001.20.608.0024.2021	3.3.90.30.00.00
247	10.001.20.608.0024.2021	3.3.90.30.00.00
191	11.002.20.695.0026.2024	3.3.90.30.00.00
203	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
204	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
306	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
208	11.001.15.452.0020.2016	3.3.90.30.00.00
207	11.001.15.452.0020.2016	3.3.90.30.00.00
214	11.001.15.452.0021.2017	3.3.90.30.00.00
218	11.001.16.482.0022.2018	3.3.90.30.00.00
222	11.001.26.782.0027.2019	3.3.90.30.00.00
223	11.001.26.782.0027.2019	3.3.90.30.00.00
227	11.001.26.782.0027.2020	3.3.90.30.00.00
234	12.001.20.544.0023.2270	3.3.90.30.00.00
7	42.001.12.361.0014.2033	3.3.90.30.00.00
8	42.001.12.361.0014.2033	3.3.90.30.00.00
31	42.001.12.364.0032.2271	3.3.90.30.00.00
44	42.001.12.365.0015.2062	3.3.90.30.00.00
45	42.001.12.365.0015.2062	3.3.90.30.00.00
2	43.001.10.122.0004.2273	3.3.90.30.00.00
13	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
14	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
15	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
48	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
24	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
25	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
26	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
27	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
51	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
38	43.001.10.304.0012.2053	3.3.90.30.00.00
56	43.001.10.304.0012.2052	3.3.90.30.00.00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

43	43.001.10.305.0013.2054	3.3.90.30.00.00
4	44.001.08.244.0007.2013	3.3.90.30.00.00
11	44.001.08.244.0007.2067	3.3.90.30.00.00

**X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

**10.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2** - Os produtos constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

**10.3** - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias a pregoeira examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

**10.4** - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos serão suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, notificando-se a empresa contratada para a respectiva regularização.

**10.4.1** - Inexistindo regularização no prazo anteriormente mencionado os empenhos serão quitados, devendo a Autoridade Superior deliberar para rescisão do instrumento contratual, ou cancelamento do registro de preços, conforme caso.

**10.5** - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

**10.6** - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**10.7-** A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

**10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.**

## **11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**11.1 -** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**12.2** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**12.3** - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.4** - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.

**12.5** - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.6** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- *Anexo I:* Termo de Referência;
- *Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento;
- *Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V:* Modelo de Planilha de Preços;
- *Anexo VI:* Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII:* Minuta da Ata de Registro.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 06 de Agosto de 2018.

---

**Roberto da Silva**  
**Secretário de Administração**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO I

Pregão Presencial nº 036/2018.

Pedido nº 086/2018

1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1.0 - DO OBJETIVO:**

**1.1** - O objeto do presente Edital consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12(doze) meses após a assinatura do contrato, conforme abaixo:

#### **2.0 - DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Tamarana, aos pacientes que utilizam o serviço de saúde e os funcionários das Secretarias garantindo melhoria e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

#### **3.0 - DO PREÇO MÁXIMO:**

**3.1** - O preço máximo total para a presente Licitação será de **R\$ 365.945,53 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

Item	Quant	Unid	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96	Kg	ABACAXI HAVAI, tamanho médio a grande, produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.	3,70	355,20
2	790	Und	Abacaxi Pérola, tamanho médio a grande, produção recente, madura, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.	4,98	3.934,20
3	200	Kg	ABÓBORA CABOTIA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições,	1,76	352,00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			tamanho médio e casca íntegra		
4	180	Kg	ABÓBORA MORANGA, - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra	1,58	284,40
5	160	Und	ABÓBORA PAULISTA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra,	2,64	422,40
6	330	Kg	ABOBRINHA VERDE extra AA, safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.	3,60	1.188,00
7	268	Und	ACELGA, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,73	731,64
8	3525	Und	Achocolatado, de 1º qualidade (400 GR)	5,16	18.189,00
9	1900	Pct	Açúcar Cristal especial extra pacote com 5 Kg	7,99	15.181,00
10	62	Und	Adoçante Líquido 200 MI	5,34	331,08
11	8	Fardo	Água mineral - embalagem 510ML em fardo com 12 unidades	14,12	112,96
12	720	Unid	Alface Crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos..	2,37	1.706,40
13	319	Kg	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 5/6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes,	15,46	4.931,74



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.		
14	274	Maço	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.	2,19	600,06
15	54	Pct	Ameixa seca	6,74	363,96
16	421	Pct	Amendoim (500 G)	7,48	3.149,08
17	443	Und	Amido milho (1 KG)	9,00	3.987,00
18	24	Kg	Arroz Integral Pct de 01 Kg	4,20	100,80
19	780	Und	Arroz tp.1 – agulhinha – longo fino, pacote com 5 kg	12,88	10.046,40
20	500	Und	Arroz tp.1 – parbolizado – longo fino pacote com 05 kg	13,03	6.515,00
21	163	Unid	Atum ralado, lata 170 gr	5,76	938,88
22	173	Unid	Azeitona verde sem caroço em conserva, embalagem com peso líquido de 500gr e drenado de 300g. Não contendo glúten nem recheio.	14,23	2.461,79
23	4462	Kg	Banana Caturra tipo nanica, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.	1,69	7.540,78
24	1079	Kg	Banana Maça, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.	3,71	4.003,09
25	194	Kg	Batata Doce - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.	1,93	374,42
26	1720	Kg	Batata Inglesa tipo lisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas	1,78	3.061,60



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.		
27	388	Unid	Batata palha pct c/500 gs	11,82	4.586,16
28	124	Kg	Berinjela extra A - estar íntegra e cor característica	3,20	396,80
29	180	Kg	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	2,98	536,40
30	8	Pct	Bicarbonato de sódio com 50gr	1,94	15,52
31	150	Pct	Biscoito doce (bolacha) SEM LACTOSE, sabores variados (côco, chocolate, maisena, leite), pacote 370 gramas	2,99	448,50
32	960	Pct	Biscoito Waffer, pacote com 140 à 165, vários sabores	1,91	1.833,60
33	480	Pct	Bolacha doce – de amido de milho (400 gr)	3,89	1.867,20
34	1800	Pct	Bolacha doce – de maizena (400 gr)	4,05	7.290,00
35	700	Pct	Bolacha doce – pão de mel (400g)	6,39	4.473,00
36	1770	Pct	Bolacha doce – rosquinha (400g)	3,96	7.009,20
37	480	Pct	Bolacha recheada vários sabores, mínimo 120 grs	1,92	921,60
38	1870	Pct	Bolacha salgada – (400 gr)	4,37	8.171,90
39	75	Pct	Bombom sortido com recheio (1 Kg)	38,53	2.889,75
40	490	Kg	Brócolis - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	4,79	2.347,10
41	48	Unid	Caldo culinário, em cubo, 63 gr, vários sabores.	1,75	84,00
42	80	Unid	Caldo culinário em cubos, vários sabores, tabletes com 114 gr.	3,35	268,00
43	380	Unid	Camomila desidratada, para chá, pacote 10 gramas	2,06	782,80
44	869	Kg	CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.	6,89	5.987,41
45	36	Unid	Catchup embalagem de 1 litro, data de fabricação e prazo de validade.	9,29	334,44



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

46	760	Kg	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida.	2,16	1.641,60
47	300	Kg	Cenoura extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, bem desenvolvida	2,14	642,00
48	1374	Cx	CHÁ MATE, embalagem de 250g	7,73	10.621,02
49	320	Maço	Cheiro verde em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas.	1,26	403,20
50	36	Pct	Chicletes, sabor frutas	5,75	207,00
51	250	Maço	Chicória, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.	2,82	705,00
52	30	Barra	Chocolate ao leite, fracionado, barra 1 Kg	16,98	509,40
53	520	Unid	Chocolate granulado 100gs	3,30	1.716,00
54	330	Unid	Chocolate granulado, colorido, 100 gr.	4,34	1.649,20
55	290	Kg	Chuchu extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.	2,47	716,30
56	1000	Unid	Coco ralado sem adição de açúcar pacote 100 Gr	4,99	4.990,00
57	272	Unid	Colorau (500g)	4,69	1.275,68
58	540	Maço	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material	2,32	1.252,80



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço		
59	80	Unid.	Cravo da índia pacote com 10gr.	3,94	315,20
60	540	Unid	Creme de leite, caixa de 200 gramas	2,40	1.296,00
61	650	Unid.	Doce de leite cremoso pote 400gr	4,94	3.211,00
62	330	Pct	Erva doce desidratada, para chá pacote 10 gramas	2,35	775,50
63	905	Unid	Ervilha em lata, peso drenado 200 gr.	1,88	1.701,40
64	75	Maço	ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas	3,74	280,50
65	24	Und	Essência de baunilha, 30 ML	4,94	118,56
66	1755	Unid	EXTRATO DE TOMATE- Sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração e sem leveduras, em embalagens com 340 a 350 gramas,	2,36	4.141,80
67	114	Pct	Farinha de Aveia. Pacote com 250 gr	3,98	1.010,92
68	223	Und	Farinha de Mandioca Torrada - Isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto. Pacote plástico de 01 Kg	5,34	1.190,82
69	198	Unid	Farinha de milho, flocos ( 1 KG )	4,92	974,16
70	98	Unid	Farinha de rosca 500gs	4,81	471,38
71	672	Und	Farinha de Trigo Especial - Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) Kg.	10,22	6.867,84
72	12	Unid	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo no mínimo 300 gramas	4,37	52,44
73	3110	Unid	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardo de	2,87	8.925,70



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			30Kg; com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias		
74	12	Und	Fermento biológico fresco - barra de 500 gr	7,50	90,00
75	460	Unid	Fermento Biológico Seco - à base de leveduras (saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelopes ou sachês de 10 g, acondicionados em caixas.	1,51	694,60
76	262	Und	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas	2,42	634,04
77	320	Unid	Fermento químico em embal. de 250 gramas	7,62	2.438,40
78	18	Pct	Frutas cristalizadas, Pct 150 gr	4,97	89,46
79	444	Pct	Fubá Amarelo- coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Em pacote de 01 Kg.	2,97	1.318,66
80	120	Unid.	Gelatina diet embalagem com 12gr, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	2,36	283,20
81	1010	Unid	Gelatina, sabores diversos caixa de 30g a 35gm., rendimento 01 porção de aproximadamente de 120gr.	1,02	1.030,20
82	546	Unid	Goiabada – (400g)	4,58	2.500,68
83	1650	Unid	Hambúrguer de carne – 56 gr	1,04	1.716,00
84	74	Kg	Inhame,	2,29	169,46
85	474	Unid	logurte natural – integral (200g)	2,05	971,70
86	3320	Unid	logurte, sabores variados, saquinho de 1 litro	5,88	19.521,60
87	1690	Kg	Laranja tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,65	2.788,50
88	640	Uni	Leite Condensado - Embalagem com 395 g	3,78	2.419,20
89	170	Und	LEITE de coco, embalagem com no mínimo 200ml.	4,20	714,00
90	2270	Unid	Leite em pó integral, s/ adição de açúcar (400 G)	8,41	19,090,70



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

91	214	Kg	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	2,89	618,46
92	2580	Kg	Maçã nacional, tipo fuji ou gala, conforme a safra, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Caixa 17 a 20 Kg. (aprox. 120 a 150 un. / caixa)	4,65	11.997,00
93	420	Pct	Macarrão Ave Maria, com ovos, pacote de 1 Kg. Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água e ovos; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo	6,88	2.889,60
94	220	Pct	Macarrão cortado Tipo padre nosso, em embalagem de 1 Kg	5,96	1.311,20
95	910	Pct	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 1Kg	5,66	5.150,60
96	760	Pct	Macarrão parafuso - à base de farinha de trigo, água e ovos; contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 01Kg, acondicionado em fardos de até 20 Kg	5,33	4.050,80
97	620	Unid	MAIONESE- O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten. Embalagem de 500 g.	5,92	3.670,40
98	1126	Kg	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme,	2,82	3.175,32



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			coloração uniforme da casca, devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.		
99	240	Pct	Mandioca descascada, pacote 01 kg, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, uniforme, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.	4,89	1.173,60
100	70	Kg	Mandioca extra, in natura, nova, graúda, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, uniforme, isenta de bolor ou murcha, a casca deve se soltar com facilidade.	1,69	118,30
101	428	Kg	Mandioquinha salsa in natura, nova, graúda, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, isenta de bolor ou murcha, a casca deve se soltar com facilidade.	5,44	2.328,32
102	12	Unid	Manteiga extra sem sal, tablete 200 gr	6,57	78,84
103	68	Kg	Maracujá	3,98	270,64
104	560	Unid	MARGARINA VEGETAL COM SAL - Contendo leite, no mínimo 60% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto	4,40	2.464,00
105	1170	Unid	MARGARINA VEGETAL COM SAL, cremosa, de 1ª qualidade, contendo leite, no mínimo 80% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto	5,86	6.856,20
106	30	Pct	Massa seca para lasanha, pré cozida, pacote com 500gr.	5,42	132,60
107	350	Kg	MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e suculenta, sem sinais de	1,68	588,00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			maturação excessiva ( passada )		
108	350	Pct	Milho amarelo para canjica em pacote com 500g	2,78	973,00
109	350	Pct	Milho branco para canjica, em pacote com 500 g	2,85	997,50
110	600	Pct	MILHO DE PIPOCA, tipo 01 - embalagem de 500g.	2,77	1.662,00
111	1090	Und	Milho verde em lata, peso drenado 200 gramas	1,76	1.918,40
112	430	Und	Mistura para bolo,vários sabores	3,42	1.470,60
113	24	Frascol	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 1 Lts	5,62	134,88
114	220	Unid	Molho de Tomate 350 Gr	1,66	351,92
115	120	Kg	Mortadela fatiada	15,68	1.881,60
116	120	Unid	Óleo de girassol 900ml	5,75	690,00
117	2540	Unid	Óleo de soja refinado - Envazado em embalagens de 900ml	2,99	7.594,60
118	320	Bdj.	OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com peso mínimo de 50 g, classe A especial bandeja com 30 unidades.	9,96	3.187,20
119	378	Kg	Pepino extra AA, tipo aoadai/salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Caixa 20 a 22 Kg.	2,39	903,42
120	36	Pct	Pimenta do reino moída, embalagem com 100gr.	12,15	437,40
121	165	Kg	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	3,48	574,20
122	2500	Und	Pipoca torrada doce, embalagem contendo no mínimo 10 gr.	1,81	4.525,00
123	309	Pct	Polvilho Azedo, 500gr	5,95	1.838,55
124	265	Pct	Polvilho Doce, 500 gr	6,46	1.711,90
125	225	Kg	PONCÁ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura	2,70	607,50
126	680	Pct	Queijo ralado (50 G)	3,74	2.543,20



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

127	372	Pct	Quirerinha (500 G)	3,93	1.461,96
128	120	Unid.	Refresco em pó diet, embalagem com 10gr, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.	0,98	117,60
129	940	Unid	Refrigerante de boa qualidade embalagem plástica com 02 litros, sabores diversos	5,03	4.728,20
130	340	Unid	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	2,69	914,60
131	790	Pct	SAL REFINADO - com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC Nº 28, de 28 de março de 2000), em embalagens de 01 Kg.	2,23	1.761,70
132	240	Unid	Sardinha em conserva em óleo comestível, embalagens de (250G).	6,98	1.675,20
133	12	Unid	Tempero completo (Massa, alho e sal), embalagem de 01 Kg.	12,07	144,84
134	496	Kg	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes. Caixa 20 a 25 Kg.	2,46	1.220,16
135	271	Pct	Trigo para kibe em pacote de 500 gramas.	3,72	1.008,12
136	63	Kg	Uva Niágara	8,99	566,37
137	36	Kg	Uva passa, preta, sem caroço, Pct com 200 gr	6,45	232,20
138	147	Kg	VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	7,06	1.037,82
139	438	Unid	Vinagre branco, embalagem de 750 m	3,48	1.524,24
140	180	Unid	VINAGRE de vinho tinto - Contendo de 4% a 6% de ácido	5,03	905,40



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			acético, de coloração característica de vinho tinto. Em frascos de 750ml e posteriormente em caixas de até 12 unidades.		
141	12	Pct	Farinha de arroz, pacote com 200gr	4,74	56,88
142	12	Pct	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR, deve ser elaborado com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcar tal como diabéticos, deve ser adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-k. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 360 g	9,98	1.217,56
143	40	UNID	IORGUTE POLPA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, vários sabores, embalagem 180 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Danone	5,95	238,00
144	200	UNID	LEITE DE VACA SEMIDESNATADO 0% (ZERO POR CENTO) LACTOSE, 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.	3,94	788,00
145	35	Pct	MISTURA PARA BOLO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, vários sabores, deve ser elaborado com ingredientes que	5,98	209,30



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			não contenham lactose, proteína de leite e nem glúten, idela para o consumo por celíacos, intolerantes à lactose e por alérgicos proteína de leite. Na embalem deve constar todos os dizeres obrigatórios. Pacote com 300g.		
146	5	Unid	REFRIGERANTE DIET/ZERO AÚCAR DE EXTRATO DE COLA, composto água gaseificada, sendo permito extratos vegetais (noz de cola), caféina, corante, caramelo, edulcorantes naturais ou artificiais permitidos pela legislação sanitária, isento de corantes artificiais, çivre e qualquer adulteração ou contaminação, sem aição de açúcares, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94. Unidade de 2 litros. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	5,35	26,75
147	550	Copo	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO 500G, DE BOA QUALIDADE.	11,81	6.495,50
148	1200	pct	Bolacha pão de mel coberta com açúcar, INGREDIENTE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico ( bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio ). Melhorador de farinha ( protease e metabissufato de sódio ), emulsificante, antioxidante ( acido cítrico) CONTEM LEITE. Embalagem com 720 GR.	3,50	4.200,00
149	96	Unid	Água mineral - Galão de 20 litris com devolução do galão vazio para a empresa fornecedora	11,75	1.128,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>365.945,53</b>



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

### 4.0 - OBJETO:

4.2 - Será **desclassificada o item da proposta** que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente a do bem solicitado, inclusive a que não contiver quantidades e **MARCA (quando houver)**.

### 5.0 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, DA FISCALIZAÇÃO, DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS E DO PRAZO

5.1 - Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora PARCELADAMENTE (diariamente e semanalmente) nos locais determinados pelo setor competente, conforme solicitação do Município, por conta e risco da proponente vencedora.

5.2 - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.3 - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos produtos para entrega.

5.4 - Quando a marca apresentada não atender as especificações deste edital, a licitante vencedora poderá, a critério do Município, entregar produto de outra marca, desde que com qualidade idêntica.

5.5 - À contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 5 (cinco) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no item 3.1 abaixo), contados da "autorização de fornecimento"; ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I deste Edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.

5.6 - O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

5.7 - Fica condicionado o recebimento e aceitação dos materiais à fiscalização da Prefeitura, através dos representantes de todas as Secretarias do Município de Tamarana juntamente com a Comissão de Recebimento. Caso os materiais não correspondam com as especificações do Edital serão devolvidos e a Licitante(s) Vencedora(s) deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura do Município de Tamarana, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas na Lei Federal nº8666/93.

5.8 - Aplicam-se, no que couber, as normas previstas no Código de defesa do Consumidor, em especial no que tange à garantia dos produtos entregues pela empresa licitante, conforme Art. 26, do CDC.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

### 6.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes da contratação são conforme especificações descritas.

RED	DESPESA	COORDENAÇÃO
05	02.001.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00.00
12	03.001.04.124.0003.2004	3.3.90.30.00.00
27	05.001.04.122.0004.2007	3.3.90.30.00.00
285	05.001.04.122.0004.2007	3.3.90.30.00.00
39	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
40	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
41	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
330	05.001.04.243.0004.2078	3.3.90.30.00.00
56	05.001.05.153.0006.2012	3.3.90.30.00.00
62	06.001.04.123.0005.2027	3.3.90.30.00.00
73	06.001.04.123.0005.2029	3.3.90.30.00.00
83	06.002.14.423.0005.2031	3.3.90.30.00.00
318	06.002.14.423.0005.2031	3.3.90.30.00.00
89	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
90	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
288	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
289	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
103	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
104	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
292	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
293	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
117	07.002.13.392.0019.2047	3.3.90.30.00.00
122	07.003.27.812.0028.2048	3.3.90.30.00.00
123	08.003.27.812.0028.2048	3.3.90.30.00.00
130	08.001.10.301.0010.2049	3.3.90.30.00.00
299	08.001.10.301.0010.2049	3.3.90.30.00.00
132	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
133	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
134	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
252	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
300	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
140	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
141	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
142	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
143	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
254	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
302	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
148	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
256	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
304	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
151	09.001.10.305.0013.2075	3.3.90.30.00.00
155	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
249	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

250	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
159	09.001.08.244.0007.2066	3.3.90.30.00.00
162	09.002.08.244.0007.2058	3.3.90.30.00.00
163	09.002.08.244.0007.2058	3.3.90.30.00.00
166	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
167	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
168	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
169	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
244	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
251	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
265	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
176	09.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00
243	09.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00
178	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
271	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
272	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
328	09.004.08.241.0033.2077	3.3.90.30.00.00
180	10.001.20.606.0025.2023	3.3.90.30.00.00
185	10.001.20.608.0024.2021	3.3.90.30.00.00
247	10.001.20.608.0024.2021	3.3.90.30.00.00
191	11.002.20.695.0026.2024	3.3.90.30.00.00
203	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
204	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
306	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
208	11.001.15.452.0020.2016	3.3.90.30.00.00
207	11.001.15.452.0020.2016	3.3.90.30.00.00
214	11.001.15.452.0021.2017	3.3.90.30.00.00
218	11.001.16.482.0022.2018	3.3.90.30.00.00
222	11.001.26.782.0027.2019	3.3.90.30.00.00
223	11.001.26.782.0027.2019	3.3.90.30.00.00
227	11.001.26.782.0027.2020	3.3.90.30.00.00
234	12.001.20.544.0023.2270	3.3.90.30.00.00
7	42.001.12.361.0014.2033	3.3.90.30.00.00
8	42.001.12.361.0014.2033	3.3.90.30.00.00
31	42.001.12.364.0032.2271	3.3.90.30.00.00
44	42.001.12.365.0015.2062	3.3.90.30.00.00
45	42.001.12.365.0015.2062	3.3.90.30.00.00
2	43.001.10.122.0004.2273	3.3.90.30.00.00
13	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
14	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
15	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
48	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
24	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
25	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
26	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
27	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
51	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
38	43.001.10.304.0012.2053	3.3.90.30.00.00
56	43.001.10.304.0012.2052	3.3.90.30.00.00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

43	43.001.10.305.0013.2054	3.3.90.30.00.00
4	44.001.08.244.0007.2013	3.3.90.30.00.00
11	44.001.08.244.0007.2067	3.3.90.30.00.00

**7.0 - FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1** - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo (s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) .

**7.2** - A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte item:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA  
RUA: IZALTINO JOSÉ SILVESTRE, 643  
CNPJ Nº 01.613.167/0001-90

**7.3** - A liberação do pagamento ficará condicionada á apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação.

- a) certidão Negativa de Débito (CND) referente as contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- C) Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou a Sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/ Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado:

- E) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND)

**8.0 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**8.1** - A entrega dos produtos deverá ocorrer, no máximo, 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Compra.

**8.2** - As notas devem ser entregues nas Secretarias que solicitou a Ordem de Autorização de Despesa.

**9.0 - VIGÊNCIA.**

**9.1** - O prazo de vigência do Termo Contratual será de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato.

**10.0 - DO FISCAL DO CONTRATO.**

Secretaria de Assistência Social:

Titular- Ivo Aparecido Bonin



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Suplente - Stephenie dos Santos Franco

Secretaria Municipal de Agricultura  
Titular - João Maria de Barros.  
Suplente - José Aparecido da Silva

Secretaria de Saúde:  
Titular – Rosilene de Jesus Chaves Lobo  
Suplente - Lucas Batista Cardoso.

Secretaria de Administração.  
Titular - Maria Alves Neto  
Suplente - Angela Maria da Silva

Secretaria de Obras:  
Titular - Gislaine Ribeiro  
Suplente – Marlene Sampaio

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:  
Titular - Luciana Stellato da Silva  
Suplente - Sueli de Fátima Medeiros

Tamarana-Pr, 02 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Termo de Referencia

Roberto da Silva  
Secretário de Administração



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## **ANEXO II**

**Pregão Presencial nº 036/2018**

**Pedido nº 086/2018**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE**

A Sr<sup>a</sup>. Pregoeira  
Prefeitura do Município de Tamarana

**Ref. Pregão Presencial nº 036/2018**

**Pedido nº 086/2018**

O(A) abaixo assinado(a), ..... portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº  
....., na qualidade de responsável legal pela empresa  
....., vem pela presente, informar a  
V.Sas. que o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº  
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de  
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e  
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais  
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**

**(Este anexo deverá ser apresentado, fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## **ANEXO III**

**Pregão Presencial nº 036/2018**

**Pedido nº 086/2018**

**Razão Social da Licitante**

**Edital de Pregão Presencial nº 036/2018**

**Pedido nº 086/2018**

### ***DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)***

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 036/2018, Pedido nº 086/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....  
(data)

.....  
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO IV

Pregão Presencial nº 036/2018

Pedido nº 086/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 036/2018

Pedido nº 086/2018

### **DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no  
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO V:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018:**  
**PEDIDO Nº 086/2018:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONES:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**  
**Pedido nº 086/2018**

### PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço para fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12(doze) meses após a assinatura da Ata de Registro, conforme os dados abaixo descritos:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	96	Kg	ABACAXI HAVAI, tamanho médio a grande, produção recente, maduro, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.			
2	790	Und	Abacaxi Pérola, tamanho médio a grande, produção recente, madura, firme, coloração uniforme da casca, isento de bolor, umidade e brotos.			
3	200	Kg	ABÓBORA CABOTIA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra			
4	180	Kg	ABÓBORA MORANGA, - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra			
5	160	Und	ABÓBORA PAULISTA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra,			
6	330	Kg	ABOBRINHA VERDE extra AA,			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			safrã nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcãã, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte.			
7	268	Und	ACELGA, produçãã recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloraçãã uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
8	3525	Und	Achocolatado, de 1º qualidade (400 GR)			
9	1900	Pct	Açúcar Cristal especial extra pacote com 5 Kg			
10	62	Und	Adoçante Líquido 200 ML			
11	8	Fardo	Água mineral - embalagem 510ML em fardo com 12 unidades			
12	720	Unid	Alface Crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloraçãã uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos..			
13	319	Kg	Alho nacional ou importado conforme a safrã, tipo 5/6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloraçãã uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.			
14	274	Maço	Almeirãã fresco, coloraçãã uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.			
15	54	Pct	Ameixa seca			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

16	421	Pct	Amendoim (500 G)			
17	443	Und	Amido milho (1 KG)			
18	24	Kg	Arroz Integral Pct de 01 Kg			
19	780	Und	Arroz tp.1 – agulhinha – longo fino, pacote com 5 kg			
20	500	Und	Arroz tp.1 – parbolizado – longo fino pacote com 05 kg			
21	163	Unid	Atum ralado, lata 170 gr			
22	173	Unid	Azeitona verde sem caroço em conserva, embalagem com peso líquido de 500gr e drenado de 300g. Não contendo glúten nem recheio.			
23	4462	Kg	Banana Caturra tipo nanica, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.			
24	1079	Kg	Banana Maça, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca.			
25	194	Kg	Batata Doce - Deve estar tenra, limpa, sem lesões mecânicas e microbianas que comprometam o produto e apresentar características organolépticas adequadas.			
26	1720	Kg	Batata Inglesa tipo lisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.			
27	388	Unid	Batata palha pct c/500 gs			
28	124	Kg	Berinjela extra A - estar íntegra e cor característica			
29	180	Kg	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida,			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.			
30	8	Pct	Bicarbonato de sódio com 50gr			
31	150	Pct	Biscoito doce (bolacha) SEM LACTOSE, sabores variados (côco, chocolate, maisena, leite), pacote 370 gramas			
32	960	Pct	Biscoito Waffer, pacote com 140 à 165, vários sabores			
33	480	Pct	Bolacha doce – de amido de milho (400 gr)			
34	1800	Pct	Bolacha doce – de maizena (400 gr)			
35	700	Pct	Bolacha doce – pão de mel (400g)			
36	1770	Pct	Bolacha doce – rosquinha (400g)			
37	480	Pct	Bolacha recheada vários sabores, mínimo 120 grs			
38	1870	Pct	Bolacha salgada – (400 gr)			
39	75	Pct	Bombom sortido com recheio (1 Kg)			
40	490	Kg	Brócolis - Deve estar tenra, de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânicas e sem parasitas.			
41	48	Unid	Caldo culinário, em cubo, 63 gr, vários sabores.			
42	80	Unid	Caldo culinário em cubos, vários sabores, tabletes com 114 gr.			
43	380	Unid	Camomila desidratada, para chá, pacote 10 gramas			
44	869	Kg	CAQUI chocolate, unidades firme, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, estar parcialmente maduro.			
45	36	Unid	Catchup embalagem de 1 litro, data de fabricação e prazo de validade.			
46	760	Kg	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida.			
47	300	Kg	Cenoura extra AA, sem rama, fresca, compacta e firme, inteira, coloração uniforme, tamanho médio a grande, sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			ou cortes, bem desenvolvida			
48	1374	Cx	CHÁ MATE, embalagem de 250g			
49	320	Maço	Cheiro verde em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas.			
50	36	Pct	Chicletes, sabor frutas			
51	250	Maço	Chicória, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço.			
52	30	Barra	Chocolate ao leite, fracionado, barra 1 Kg			
53	520	Unid	Chocolate granulado 100gs			
54	330	Unid	Chocolate granulado, colorido, 100 gr.			
55	290	Kg	Chuchu extra AA, produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades.			
56	1000	Unid	Coco ralado sem adição de açúcar pacote 100 Gr			
57	272	Unid	Colorau (500g)			
58	540	Maço	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço			
59	80	Unid.	Cravo da índia pacote com 10gr.			
60	540	Unid	Creme de leite, caixa de 200 gramas			
61	650	Unid.	Doce de leite cremoso pote 400gr			
62	330	Pct	Erva doce desidratada, para chá pacote 10 gramas			
63	905	Unid	Ervilha em lata, peso drenado 200			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			gr.			
64	75	Maço	ESPINAFRE - Folhas verdes escuras frescas, sem picadas de insetos e manchas amarelas			
65	24	Und	Essência de baunilha, 30 ML			
66	1755	Unid	EXTRATO DE TOMATE- Sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração e sem leveduras, em embalagens com 340 a 350 gramas,			
67	114	Pct	Farinha de Aveia. Pacote com 250 gr			
68	223	Und	Farinha de Mandioca Torrada - Isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto. Pacote plástico de 01 Kg			
69	198	Unid	Farinha de milho, flocos. ( 1 KG )			
70	98	Unid	Farinha de rosca 500gs			
71	672	Und	Farinha de Trigo Especial - Pó fino de coloração branca, com odor e sabor característico do produto, sem a presença de umidade e rancidez. Pacote de 5 (cinco) Kg.			
72	12	Unid	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo no mínimo 300 gramas			
73	3110	Unid	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacotes de 01 Kg, acondicionados em fardo de 30Kg; com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias			
74	12	Und	Fermento biológico fresco - barra de 500-gr			
75	460	Unid	Fermento Biológico Seco - à base de leveduras (saccharomyces cerevisiae) utilizadas para panificação. Envelopes ou sachês de 10 g, acondicionados em caixas.			
76	262	Und	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas			
77	320	Unid	Fermento químico em embal. de 250 gramas			
78	18	Pct	Frutas cristalizadas, Pct 150 gr			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

79	444	Pct	Fubá Amarelo- coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecidos com ferro e ácido fólico. Em pacote de 01 Kg.			
80	120	Unid.	Gelatina diet embalagem com 12gr, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.			
81	1010	Unid	Gelatina, sabores diversos caixa de 30g a 35gm., rendimento 01 porção de aproximadamente de 120gr.			
82	546	Unid	Goiabada – (400g)			
83	1650	Unid	Hambúrguer de carne – 56 gr			
84	74	Kg	Inhame,			
85	474	Unid	logurte natural – integral (200g)			
86	3320	Unid	logurte, sabores variados, saquinho de 1 litro			
87	1690	Kg	Laranja tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca, livre de resíduos de agrotóxicos, sujeidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			
88	640	Uni	Leite Condensado - Embalagem com 395 g			
89	170	Und	LEITE de coco, embalagem com no mínimo 200ml.			
90	2270	Unid	Leite em pó integral, s/ adição de açúcar (400 G)			
91	214	Kg	Limão tipo taiti, gráudo, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			
92	2580	Kg	Maçã nacional, tipo fuji ou gala, conforme a safra, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos,			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Caixa 17 a 20 Kg. (aprox. 120 a 150 un. / caixa)			
93	420	Pct	Macarrão Ave Maria, com ovos, pacote de 1 Kg. Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo com sêmola, água e ovos; com características organolépticas próprias do produto. Conter especificações e data de validade no rótulo			
94	220	Pct	Macarrão cortado Tipo padre nosso, em embalagem de 1 Kg			
95	910	Pct	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 1Kg			
96	760	Pct	Macarrão parafuso - à base de farinha de trigo, água e ovos; contendo especificações na embalagem, características organolépticas próprias do produto. Embalagem de 01Kg, acondicionado em fardos de até 20 Kg			
97	620	Unid	MAIONESE - O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten. Embalagem de 500 g.			
98	1126	Kg	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.			
99	240	Pct	Mandioca descascada, pacote 01 kg, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, uniforme, isenta de bolor ou murcha, sem sinais de envelhecimento.			
100	70	Kg	Mandioca extra, in natura, nova, graúda, fresca, compacta, a polpa deve ser de cor branca ou amarelada, uniforme, isenta de			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			bolor ou murcha, a casca deve se soltar com facilidade.			
101	428	Kg	Mandioquinha salsa in natura, nova, graúda, fresca, compacta, a polpa dever ser de cor branca ou amarelada, isenta de bolor ou mucha, a casca de se soltar com facilidade.			
102	12	Unid	Manteiga extra sem sal, tablete 200 gr			
103	68	Kg	Maracujá			
104	560	Unid	MARGARINA VEGETAL COM SAL - Contendo leite, no mínimo 60% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto			
105	1170	Unid	MARGARINA VEGETAL COM SAL, cremosa, de 1ª qualidade, contendo leite, no mínimo 80% de lipídios e isenta de gorduras trans; em potes de 500 gramas, com prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data de entrega do produto			
106	30	Pct	Massa seca para lasanha, pré cozida, pacote com 500gr.			
107	350	Kg	MELANCIA - Unidade de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e succulenta, sem sinais de maturação excessiva (passada)			
108	350	Pct	Milho amarelo para canjica em pacote com 500g			
109	350	Pct	Milho branco para canjica, em pacote com 500 g			
110	600	Pct	MILHO DE PIPOCA, tipo 01 - embalagem de 500g.			
111	1090	Und	Milho verde em lata, peso drenado 200 gramas			
112	430	Und	Mistura para bolo, vários sabores			
113	24	Fras col	Molho de soja tipo shoyo, frasco de 1 Lts			
114	220	Unid	Molho de Tomate 350 Gr			
115	120	Kg	Mortadela fatiada			
116	120	Unid	Óleo de girassol 900ml			
117	2540	Unid	Óleo de soja refinado - Envazado em embalagens de 900ml			
118	320	Bdj.	OVOS DE GALINHA - proveniente de estabelecimento sob inspeção			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			oficial, com peso mínimo de 50 g, classe A especial bandeja com 30 unidades.			
119	378	Kg	Pepino extra AA, tipo aodai/salada, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Caixa 20 a 22 Kg.			
120	36	Pct	Pimenta do reino moída, embalagem com 100gr.			
121	165	Kg	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.			
122	2500	Und	Pipoca torrada doce, embalagem contendo no mínimo 10 gr.			
123	309	Pct	Polvilho Azedo, 500gr			
124	265	Pct	Polvilho Doce, 500 gr			
125	225	Kg	PONCÁ - consistência firme, casca meio lisa, sem lesões mecânicas e microbianas, acondicionadas em caixas plásticas fenestradas, apresentar cor e odor característico do produto e sabor adocicado, estar parcialmente madura			
126	680	Pct	Queijo ralado (50 G)			
127	372	Pct	Quirerinha (500 G)			
128	120	Unid.	Refresco em pó diet, embalagem com 10gr, sabores variados, prazo de validade superior a 06 meses após a entrega pelo fornecedor.			
129	940	Unid	Refrigerante de boa qualidade embalagem plástica com 02 litros, sabores diversos			
130	340	Unid	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.			
131	790	Pct	SAL REFINADO - com adição de iodato de potássio conforme legislação vigente (Resolução - RDC Nº 28, de 28 de março de			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			2000), em embalagens de 01 Kg.			
132	240	Unid	Sardinha em conserva em óleo comestível, embalagens de (250G).			
133	12	Unid	Tempero completo (Massa, alho e sal), embalagem de 01 Kg.			
134	496	Kg	Tomate extra AA, gráudo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme, isento de umidade anormal, bolor, fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou cortes. Caixa 20 a 25 Kg.			
135	271	Pct	Trigo para kibe em pacote de 500 gramas.			
136	63	Kg	Uva Niágara			
137	36	Kg	Uva passa, preta, sem caroço, Pct com 200 gr			
138	147	Kg	VAGEM VERDE - deve estar tenra, de cor característica do produto, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.			
139	438	Unid	Vinagre branco, embalagem de 750 ml			
140	180	Unid	VINAGRE de vinho tinto - Contendo de 4% a 6% de ácido acético, de coloração característica de vinho tinto. Em frascos de 750ml e posteriormente em caixas de até 12 unidades.			
141	12	Pct	Farinha de arroz, pacote com 200gr			
142	12	Pct	AÇOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR, deve ser elaborado com cacau em pó, enriquecido com vitaminas, 0% de gorduras trans, próprio para o consumo de pessoas com restrição na ingestão de açúcar tal como diabéticos, deve ser adoçado com os edulcorantes sucralose e acessulfame-k. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 360 g			
143	40	UNID	IORGUTE POLPA DE FRUTA ZERO AÇÚCAR, vários sabores, embalagem 180 gramas, 1ª qualidade, sem adulterações			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e escongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. Possuir a certificação do IMA ou SIF. Equivalente ou superior: Danone		
144	200	UNID	LEITE DE VACA SEMIDESNATADO 0% (ZERO POR CENTO) LACTOSE, 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar lote, data da fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.		
145	35	Pct	MISTURA PARA BOLO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, vários sabores, deve ser elaborado com ingredientes que não contenham lactose, proteína de leite e nem glúten, ideal para o consumo por celíacos, intolerantes à lactose e por alérgicos proteína de leite. Na embalagem deve constar todos os dizeres obrigatórios. Pacote com 300g.		
146	5	Unid	REFRIGERANTE DIET/ZERO AÇÚCAR DE EXTRATO DE COLA, composto água gaseificada, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), caféina, corante, caramelo, edulcorantes naturais ou artificiais permitidos pela legislação sanitária, isento de corantes artificiais, çivre e qualquer adulteração ou contaminação, sem ação de açúcares, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94. Unidade de		



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			2 litros. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.			
147	550	Copo	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO 500G, DE BOA QUALIDADE.			
148	1200	pct	Bolacha pão de mel coberta com açúcar, INGREDIENTE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico ( bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio ). Melhorador de farinha ( protease e metabissulfato de sódio ), emulsificante, antioxidante ( ácido cítrico) CONTEM LEITE. Embalagem com 720 GR.			
149	96	Unid	Água Mineral - Galão com 20 litros com devolução do galão vazio para a empresa fornecedora			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**  
**Carimbo CNPJ**

**(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO VI

Pregão Presencial nº 036/2018

Pedido nº 086/2018

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 036/2018, Pedido nº 086/2018 que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO VII

Pregão Presencial nº 036/2018

Pedido nº 086/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018.**

**PREGÃO Nº. 036/2018.**

**Pedido Nº 086/2018.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parceladas aquisição de alimentos em geral para todas as Secretarias, consignado em ATA, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme CI Nº 390/2018 e Termo de Referência (Anexo I), da Secretaria de Administração.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, as empresas: -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	--------	---------	-----------	-------------	-------------	-------

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas, as quais poderão ser diárias e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade da Administração, destinados às seguintes secretarias: Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria da Agricultura, Secretaria de



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Educação Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no período de 12(doze) meses após a assinatura do contrato, tudo em conformidade com a C.I nº 390/2018 e Termo de Referencia da Secretaria de Administração

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Integram da presente Ata de Registro, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018, Pedido nº 086/2018.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A partir da assinatura da presente Ata de Registro, a ela passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** - Entregar objeto desta Ata de Registro, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018; Pedido nº 036/2018.
- b)** - Repor, no todo ou em parte, os produtos caso sejam verificados danos ou defeitos;
- c)** - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d)** - Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora PARCELADAMENTE (diariamente e semanalmente) nos locais determinados pelo setor competente, conforme solicitação do Município, por conta e risco da proponente vencedora.
- e)** - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- f)** - Deverá ser rigorosamente observada a validade dos produtos para entrega.
- g)** - Quando a marca apresentada não atender as especificações deste Edital, a licitante vencedora poderá, a critério do Município, entregar produto de outra marca, desde que com qualidade idêntica.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**h) -** À contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 5 (cinco) dias ou mais, o prazo de entrega dos produtos (mencionado no item 3.1 abaixo), contados da “autorização de fornecimento”; ou entregar produtos que não atendam as especificações do anexo I deste Edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.

**i) -** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da firma vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente

**j) -** Fica condicionado o recebimento e aceitação dos materiais à fiscalização da Prefeitura, através dos representantes de todas as Secretarias do Município de Tamarana juntamente com a Comissão de Recebimento. Caso os materiais não correspondam com as especificações do Edital serão devolvidos e a Licitante(s) Vencedora(s) deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura do Município de Tamarana, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas na Lei Federal nº8666/93.

## **k) - DO FISCAL DO CONTRATO.**

### **Secretaria de Assistência Social:**

Titular- Ivo Aparecido Bonin  
Suplente - Stephenie dos Santos Franco

### **Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular - João Maria de Barros.  
Suplente - José Aparecido da Silva

### **Secretaria de Saúde:**

Titular – Rosilene de Jesus Chaves Lobo  
Suplente - Lucas Batista Cardoso.

### **Secretaria de Administração:**

Titular - Maria Alves Neto  
Suplente - Angela Maria da Silva

### **Secretaria de Obras:**

Titular - Gislaine Ribeiro



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Suplente – Marlene Sampaio

## **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:**

Titular - Luciana Stellato da Silva

Suplente - Sueli de Fátima Medeiros

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pelo fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----  
-----

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1-** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo (s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) .

**5.2 -**A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

**5.3 -** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**5.4 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

**5.5 -** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

**5.6 -** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

**5.7 -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. Transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. Assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. Não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir esta Ata de Registro, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A rescisão da presente Ata de Registro, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA inadimplindo a Ata de Registro total ou parcialmente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

### CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão da Ata de Registro por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

RED	DESPESA	COORDENAÇÃO
05	02.001.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00.00
12	03.001.04.124.0003.2004	3.3.90.30.00.00
27	05.001.04.122.0004.2007	3.3.90.30.00.00
285	05.001.04.122.0004.2007	3.3.90.30.00.00
39	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
40	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
41	05.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00
330	05.001.04.243.0004.2078	3.3.90.30.00.00
56	05.001.05.153.0006.2012	3.3.90.30.00.00
62	06.001.04.123.0005.2027	3.3.90.30.00.00
73	06.001.04.123.0005.2029	3.3.90.30.00.00
83	06.002.14.423.0005.2031	3.3.90.30.00.00
318	06.002.14.423.0005.2031	3.3.90.30.00.00
89	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
90	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
288	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
289	07.001.12.361.0014.2032	3.3.90.30.00.00
103	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
104	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
292	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
293	07.001.12.365.0015.2038	3.3.90.30.00.00
117	07.002.13.392.0019.2047	3.3.90.30.00.00
122	07.003.27.812.0028.2048	3.3.90.30.00.00
123	08.003.27.812.0028.2048	3.3.90.30.00.00
130	08.001.10.301.0010.2049	3.3.90.30.00.00
299	08.001.10.301.0010.2049	3.3.90.30.00.00
132	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
133	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
134	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
252	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
300	08.001.10.301.0010.2063	3.3.90.30.00.00
140	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
141	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
142	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
143	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
254	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

302	08.001.10.302.0011.2064	3.3.90.30.00.00
148	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
256	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
304	08.001.10.304.0012.2074	3.3.90.30.00.00
151	09.001.10.305.0013.2075	3.3.90.30.00.00
155	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
249	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
250	09.001.08.244.0007.2055	3.3.90.30.00.00
159	09.001.08.244.0007.2066	3.3.90.30.00.00
162	09.002.08.244.0007.2058	3.3.90.30.00.00
163	09.002.08.244.0007.2058	3.3.90.30.00.00
166	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
167	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
168	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
169	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
244	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
251	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
265	09.002.08.244.0007.2076	3.3.90.30.00.00
176	09.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00
243	09.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00
178	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
271	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
272	09.003.08.243.0007.6002	3.3.90.30.00.00
328	09.004.08.241.0033.2077	3.3.90.30.00.00
180	10.001.20.606.0025.2023	3.3.90.30.00.00
185	10.001.20.608.0024.2021	3.3.90.30.00.00
247	10.001.20.608.0024.2021	3.3.90.30.00.00
191	11.002.20.695.0026.2024	3.3.90.30.00.00
203	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
204	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
306	11.001.15.451.0020.2015	3.3.90.30.00.00
208	11.001.15.452.0020.2016	3.3.90.30.00.00
207	11.001.15.452.0020.2016	3.3.90.30.00.00
214	11.001.15.452.0021.2017	3.3.90.30.00.00
218	11.001.16.482.0022.2018	3.3.90.30.00.00
222	11.001.26.782.0027.2019	3.3.90.30.00.00
223	11.001.26.782.0027.2019	3.3.90.30.00.00
227	11.001.26.782.0027.2020	3.3.90.30.00.00
234	12.001.20.544.0023.2270	3.3.90.30.00.00
7	42.001.12.361.0014.2033	3.3.90.30.00.00
8	42.001.12.361.0014.2033	3.3.90.30.00.00
31	42.001.12.364.0032.2271	3.3.90.30.00.00
44	42.001.12.365.0015.2062	3.3.90.30.00.00
45	42.001.12.365.0015.2062	3.3.90.30.00.00
2	43.001.10.122.0004.2273	3.3.90.30.00.00
13	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
14	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
15	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00
48	43.001.10.301.0010.2051	3.3.90.30.00.00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

24	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
25	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
26	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
27	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
51	43.001.10.302.0011.2052	3.3.90.30.00.00
38	43.001.10.304.0012.2053	3.3.90.30.00.00
56	43.001.10.304.0012.2052	3.3.90.30.00.00
43	43.001.10.305.0013.2054	3.3.90.30.00.00
4	44.001.08.244.0007.2013	3.3.90.30.00.00
11	44.001.08.244.0007.2067	3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**11.1** - Os licitantes contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.018.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

---

-----  
CONTRATADA  
-----  
Representante Legal

---

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Conforme minuta aprovada pela  
Procuradoria às fls 259 a 260 do  
Pregão Presencial nº 036/2018:  
Pedido nº 086/2018

**Patricia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio